

**RESOLUÇÃO Nº 004/2023**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar na Tabela de Procedimentos do CICENOP anexo VII resolução 37/2022 de 12/07/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>ANEXO VII – TABELA 22 DE PROCEDIMENTOS DO CICENOP PARA O PERÍODO</b>			
<b>23/01/2023 a 18/07/2023</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
2820	04.06.02.019 - 1	LINFADENECTOMIA PÉLVICA	382,94

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos **a partir de 23 de janeiro de 2023**.

Cianorte-Pr, 27 de janeiro de 2023.

**Marco Antônio Franzato**  
**Presidente**

Original assinado no processo